



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.008.787/0001-07

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 20211210 – SEMED

PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL COM PILOTO E TRIPULAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JURUTI- PA.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE JURUTI**, pessoa jurídica de direito público, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** situado a Rua Marechal Rondon – CEP: 68.170-000 – Juruti – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.008.787/0001-07, **neste ato “representada” pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, o Senhor WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR**, brasileiro, paraense, portador da Carteira de Identidade n.º 3880407 – SSP/PA – 2ª VIA, inscrito no CPF sob o n.º 713.034.482-20.

CONTRATADO: A empresa **J R DA SILVA COMERCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 10.224.658/0001-30, com sede na R EMILIO MOREIRA, 221, CS 01, CENTRO, Santarém-PA, CEP 69020-245, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). **JOAO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF 843.169.002-00, residente e domiciliado(a) na cidade de Manaus-AM, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

Firmam o presente instrumento contratual na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto: **Acrescimo no limite de permitido por Lei.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1- O valor do Contrato Original de R\$ R\$ 1.639.200,00 (um milhão seiscientos e trinta e nove mil e duzentos reais), com o acréscimo no valor de R\$ 450.188.00 (quatrocentos e cinquenta mil e cento e oitenta e oito reais), o contrato passa a ter o valor de **R\$ 2.089.388,00 (dois milhões e oitenta e nove mil e trezentos e oitenta e oito reais)**



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.008.787/0001-07

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente termo aditivo tem por fundamento no Art, 65, Inciso I, alínea B e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações superiores

CLÁUSULA QUARTA - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária discriminada a seguir e dotação orçamentária do exercício seguinte:

PROJETO/ ATIVIDADE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2.105 – PNATE – Programa do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E assim, por estarem justo e combinado assinam o presente termo aditivo, em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Juruti, 26 de Julho de 2023

WILSON MARQUES NAVARRO
JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

J R DA SILVA COMERCIO
CNPJ nº 10.224.658/0001-30
CONTRATADA